

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Guia Orientador

Educação Especial



SIGLAS

NEE – Necessidades Educativas Especiais

EE – Educação Especial

CIF - CJ - Classificação Internacional de Funcionalidade para Crianças e Jovens

PEI - Programa Educativo Individual

PIT – Programa Individual de Transição

CEI – Currículo Específico Individual

ACI – Adequações Curriculares Individuais

Objetivo

Este documento visa facilitar a leitura, compreensão e aplicação do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro e contribuir para a uniformização de procedimentos entre todos os elementos do Agrupamento.

O Decreto-Lei n.º 3/2008 constitui o enquadramento legal para o desenvolvimento da modalidade Educação Especial, define também os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, tendo em vista a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades específicas dos alunos.

A modalidade educativa Educação Especial

Educação Especial é um conjunto de recursos específicos (métodos de ensino, currículos adaptados, apoio de materiais ou de serviços de pessoal especializado) que pretende dar resposta adequada às necessidades educativas especiais de todos os alunos que apresentem alterações funcionais por deficiência ou incapacidade. O Enquadramento legal que a suporta é o Decreto Lei n.º. 3 publicado em 7 de janeiro de 2008.

Enquadramento legal: O Decreto-Lei nº. 3/2008 de 7 de janeiro, prevê:

□ A criação de condições para a adequação do processo educativo às NEE dos alunos **com limitações significativas ao nível da atividade e participação decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente;**

□ Um conjunto de medidas educativas que sejam aplicadas cumulativamente, com exceção das medidas previstas nos artº 18º (adequações curriculares) e 21º (Currículo Específico Individual) estas não cumuláveis entre si;

□ A aplicação de qualquer das medidas educativas do artigo 16º implica a autorização prévia do Encarregado de Educação.

Medidas educativas e funções dos intervenientes

A tabela a baixo indica a relação entre as medidas previstas e o papel a desempenhar pelos intervenientes diretos ou indiretos: Educador Titular de Turma/Professor Titular de Turma/Diretor de Turma e docente de Educação Especial.

Funções dos docentes da Educação Especial
- Colaborar com os DT's, Educadores, Professores, Psicólogo da Escola, Pais/Enc. de Educação e outros Elementos da comunidade;
- Participar no processo de avaliação dos alunos;
- Participar na elaboração do relatório técnico-pedagógico;
- Participar na elaboração do PEI e do PIT;
- Participar na elaboração do relatório circunstanciado e avaliação das medidas educativas implementadas ao longo do ano.

Medidas Educativas Especiais previstas no DL n.º 3/2008 de 07/janeiro	Interveniente direto	Educação Especial
Art. 17º Apoio Pedagógico Personalizado Consiste: a) reforço das estratégias utilizadas no grupo/turma, ao nível da organização, do espaço e das atividades; b) estímulo e reforço das competências /aptidões da aprendizagem;	- O apoio definido nas alíneas a), b) e c) é prestado pelo educador de infância, professor da turma ou de disciplina. d) este é prestado	Presta o apoio definido na alínea d), quando a gravidade e a especificidade das competências a desenvolver assim o exigirem.

<p>c) antecipação e reforço da aprendizagem de conteúdos lecionados no seio do grupo/turma;</p> <p>d) reforço e desenvolvimento de competências específicas.</p>	<p>consoante a gravidade da situação dos alunos e da especificidade das competências a desenvolver pelo professor de educação especial e/ou técnico.</p>	
<p>Art.º 18 º Adequações Curriculares individuais Têm como padrão o currículo comum:</p> <ul style="list-style-type: none"> - na educação pré-escolar as adequações que respeitem as orientações curriculares deste nível; - no ensino básico estas não podem pôr em causa a aquisição das metas essenciais de ciclo; - no Ens. Secundário não põem em causa as competências essenciais das disciplinas. <p>Consiste na:</p> <ul style="list-style-type: none"> - introdução de áreas curriculares específicas, (leitura e escrita em Braille, orientação e mobilidade, treino de visão e atividade motora adaptada, etc.); - adequação do currículo para os alunos surdos; - introdução de objetivos/conteúdos intermédios, em função das competências terminais de ciclo ou de curso, das características de funcionalidade dos alunos e dificuldades específicas no acesso ao currículo comum; - dispensa das atividades de difícil execução em função da incapacidade do aluno (estas só se aplicam quando o recurso a tecnologias de apoio não se revelar suficiente). 	<p>Tendo sempre em conta a aquisição das competências terminais de final de ciclo devendo por isso optar por:</p> <ul style="list-style-type: none"> -selecionar estratégias/atividades diversificadas; -selecionar material pedagógico adequado; - diferenciar tempos de aprendizagem; 	<ul style="list-style-type: none"> - Elencar os conteúdos e competências específicas para o aluno em questão (leitura e escrita em Braille, orientação e mobilidade, treino de visão e atividade motora adaptada, etc.). - aplicar os conteúdos específicos delineados; - colaborar na adequação do currículo aos alunos surdos;

<p>Art.º 19º Adequações no processo de matrícula</p> <ul style="list-style-type: none"> - podem beneficiar (em situações excecionais e devidamente fundamentadas) do adiamento de matrícula para ingresso no 1º ano de escolaridade (por um ano, não renovável); - podem efetuar a matrícula por disciplina, nos 2º e 3º ciclos do ens. básico e no ens. secundário, desde que se assegure a sequencialidade do regime educativo comum; - podem matricular-se e frequentar escolas com modalidades específicas de ensino (unidades especializadas) adequadas à sua problemática. 	<p>Organizar o processo de aplicação de adequações no processo de matrícula.</p>	<p>Colaborar na organização e aplicação das adequações no processo de matrícula.</p>
<p>Art.º 20º Adequações no processo de Avaliação Consiste na alteração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - do tipo de provas e instrumentos de avaliação diversificados; - da(s) modalidade (s) de avaliação a valorizar; - dos momentos e período de tempo necessários para a respetiva realização. 	<ul style="list-style-type: none"> - Definir as adequações no processo de avaliação a aplicar, tendo em conta o perfil de funcionalidade da criança/aluno devidamente descrito no PEI; - Aplicar as adequações definidas. 	<ul style="list-style-type: none"> -Colaborar na: <ul style="list-style-type: none"> -definição das adequações no processo de avaliação a aplicar, tendo em conta o perfil de funcionalidade da criança/aluno, descrito no PEI; -na aplicação das adequações definidas.
<p>Art.º 21º Currículo Específico Individual Substitui:</p> <ul style="list-style-type: none"> - competências definidas para cada nível de educação e ensino. 	<p>Definir um currículo funcional para o aluno, de acordo com as suas necessidades específicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na definição do currículo funcional para o aluno, de acordo com as necessidades

<p>Pressupõe: - alterações significativas no currículo comum (introdução, substituição e/ou eliminação de objetivos e conteúdos) de acordo com a funcionalidade do aluno.</p> <p>Inclui: - atividades de cariz funcional centradas nos contextos de vida, comunicação e organização do processo de transição para a vida pós-escolar (prioritário); - conteúdos conducentes à autonomia pessoal e social do aluno.</p>	<p>Participar na elaboração do PIT, no caso dos alunos que estejam a três anos de atingir o limite da escolaridade obrigatória conforme portaria publicada em 2014/2015</p>	<p>específicas idade cronológica, nível de ensino e potencialidades; -Orientar e assegurar o desenvolvimento dos CEIs; -Elaborar, implementar e acompanhar o desenvolvimento do PIT dos alunos com mais de 15 anos.</p>
<p>Art.º 22º- Tecnologias de apoio Consideram-se os equipamentos especiais de compensação, dispositivos facilitadores que se destinam a melhorar a funcionalidade e a reduzir a incapacidade do aluno (ex. cadeira rodas, equipamento informático adaptado, adaptações materiais – mobiliário, ...).</p>	<p>Aplicar as tecnologias de apoio de que o aluno deve beneficiar, de acordo com o perfil de funcionalidade.</p>	<p>Solicitar avaliação ao CRTIC; Colaborar definição e aplicação tecnologias de apoio de que o aluno deve beneficiar (perfil de funcionalidade).</p>

Processo de referenciação e avaliação

O que é a referenciação

Decreto-lei n.º 3/2008 - **Artigo 5º**

A referenciação consiste na comunicação/formalização de situações que possam indiciar a existência de necessidades educativas especiais de carácter permanente. Neste primeiro momento, devem ser indicados quais os problemas detetados e o que já foi feito na tentativa de ajudar a superar as dificuldades manifestadas. Em termos gerais, a referenciação deve espelhar o conjunto de preocupações relativas à criança ou jovem referenciado.

Quem pode efetuar a referenciação

Decreto-lei n.º 3/2008 - **Artigo 5º**

A referenciação pode ser efetuada sempre que existe suspeita que uma criança ou jovem necessita de uma resposta educativa no âmbito da educação especial. De um modo geral, a iniciativa pode vir de:

- Pais ou encarregados de educação;
- Serviços de intervenção precoce;
- Docentes;
- Serviço de Psicologia e Orientação, SPO;
- Serviços da comunidade, tais como:
 - Serviços de Saúde;
 - Serviços da Segurança Social e Outros.

Há que ter presente que, embora qualquer destes serviços possa fazer a referenciação, a família deverá ser contactada para autorizar o início do processo de avaliação.

A quem é pedida a referenciação

Decreto-lei n.º 3 /2008 - Artigo 5º

A referenciação é feita aos órgãos de gestão das escolas ou agrupamentos da área da residência.

Como é formalizada a referenciação

Decreto-lei n.º 3/2008 - Artigo 5º

A formalização da referenciação é feita através do preenchimento de um formulário, no qual se regista:

- O motivo da referenciação;
- Anexa-se toda a documentação que se considere importante para o processo de avaliação
- (relatório médico/psicológico, relatório pedagógico), fichas de avaliação, plano de recuperação /acompanhamento (no caso de terem sido elaborados) e outros;
- Após a referenciação compete à Direção encaminhar a documentação para o Coordenador do Departamento de Educação Especial, desencadeando os procedimentos necessários que levarão à tomada de decisão no âmbito do processo de avaliação.

Processo de Avaliação decorrente da Referenciação

- Analisar toda a informação disponível e se necessário, recolher mais informação específica;
- Verificar se o aluno apresenta ou não necessidades educativas especiais;
- Verificar se a situação exige uma avaliação especializada por referência à CIF- CJ;
- Determinar os apoios especializados, as adequações do processo de ensino e de aprendizagem de que o aluno deva beneficiar e das tecnologias de apoio;

Se o aluno não necessita de respostas educativas no âmbito da Educação Especial, deverá proceder-se ao **encaminhamento para outros apoios disponibilizados pela escola** que mais se adequem à situação, Apoio Educativo, Sala de Apoio ao Estudo, Clubes, Desporto Escolar...

- Se necessita de respostas educativas no âmbito da Educação;
- Especial: Elaborar o Relatório Técnico-Pedagógico;
- Elaborar o Programa Educativo Individual .

Quem participa na avaliação

- Psicólogo do Agrupamento, ou outro que acompanhe o aluno;
- Professor/ Educador responsável de Turma /Diretor de Turma;
- 2 Docentes do Departamento de Educação Especial;
- Encarregado de Educação;
- Outros técnicos que intervêm com o aluno e que se considere de interesse relevante no processo.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

São elegíveis para Educação Especial os alunos que:

- apresentem limitações significativas ao nível da atividade e participação num ou vários domínios da vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da **comunicação, aprendizagem, mobilidade, autonomia, relacionamento interpessoal e participação social**;
- apresentem um **problema de carácter permanente** ao nível das funções do corpo em que a **atividade e participação se apresentem gravemente** comprometidas;
- apresentem um **distanciamento acentuado** em termos de desempenho, entre a idade cronológica e a sua prestação efetiva, **quando comparado com os seus pares**;
- tenham uma condição (deficiência ao nível da função do corpo) que afete de modo adverso o seu desempenho educacional **pondo em causa** o seu **potencial biopsicossocial**;
- apresentem um problema **que limita/restringa** as tarefas académicas, afetando **de forma significativa** o desempenho educacional, com extensão tal que necessite de intervenção especializada;
- **tenham beneficiado de outras medidas educativas**, que não da educação especial, e estas **não se tenham revelado eficazes** (quais? especificar na referênciação);
- numa grande parte ou na totalidade do seu percurso educativo apresentam limitações acentuadas num ou mais domínios da vida, nomeadamente ao nível da aprendizagem e da participação social nos diferentes contextos.

INDICADORES DE ELEGIBILIDADE

– Problemas de Baixa-frequência e Alta-intensidade

Domínio da deficiência

1- CRIANÇAS E JOVENS SURDOS SEVEROS E/OU PROFUNDOS	INDICADORES A VERIFICAR
Neste domínio incluem-se as crianças / jovens com surdez severa e profunda que apresentem:	Limitação acentuada ao nível das funções auditivas que não permite sentir a presença de sons, discriminar a localização e as qualidades dos mesmos, em consequência revelam dificuldades acentuadas ao nível da comunicação oral e na utilização e compreensão da escrita.
2- CRIANÇAS E JOVENS SURDOS MODERADOS	INDICADORES A VERIFICAR
Neste domínio incluem-se as crianças / jovens com surdez moderada, (não sendo incluída a surdez de grau ligeiro) que apresentem:	- Limitação ao nível das funções de discriminação auditiva dos sons da fala (linguagem oral) as quais implicam, mesmo com uso de próteses ou outros dispositivos de compensação, dificuldades acentuadas ao nível da comunicação oral e da aprendizagem da leitura e escrita.
3- DOMÍNIO SENSORIAL – VISÃO (cegueira e baixa visão)	INDICADORES A VERIFICAR
Neste domínio incluem-se as crianças / jovens com cegueira e com baixa visão, que apresentem:	Limitações acentuadas ao nível das funções visuais, acuidade visual e campo visual, em consequência das quais revelam dificuldades acentuadas ao nível da comunicação escrita, da orientação e mobilidade, dos auto-cuidados, da vida doméstica e da coordenação óculo-manual, mesmo com uso de auxiliares óticos.
4 – DOMÍNIO COGNITIVO	INDICADORES A VERIFICAR
Neste domínio incluem-se as crianças / jovens que apresentem:	Limitações acentuadas ao nível das funções mentais Globais (Funções Intelectuais) e das funções mentais específicas, em consequência das quais revelam dificuldades acentuadas no processo de aprendizagem, aplicação de conhecimentos e da comunicação.
5 – DOMÍNIO COMUNICAÇÃO	INDICADORES A VERIFICAR
Neste domínio incluem-se as crianças / jovens que apresentem:	Limitações acentuadas nas funções mentais específicas relacionadas com a receção, compreensão e expressão da linguagem oral e escrita as quais impliquem dificuldades acentuadas ao nível da comunicação verbal e não verbal bem como na utilização de dispositivos e técnicas de comunicação.
6 – DOMÍNIO LINGUAGEM E FALA	INDICADORES A VERIFICAR
Neste domínio incluem-se as crianças / jovens que apresentem: Nota: Enquadram-se neste domínio as dislexias graves e severas.	Limitações acentuadas nas funções da fala: articulação, fluência e ritmo as quais impliquem dificuldades acentuadas ao nível da comunicação verbal e não-verbal bem como de competências linguísticas nomeadamente na aprendizagem e utilização da leitura, escrita e cálculo.
7 - DOMÍNIO MOTOR	INDICADORES A VERIFICAR
Neste domínio incluem-se as crianças / jovens com graves problemas motores que apresentem: Nota: Podemos incluir neste domínio a Paralisia Cerebral, Spína Bífida,...	Problemas neuromotores, com ou sem outros problemas associados levando a limitações ao nível das funções corporais: das articulações e da estrutura óssea, força muscular e do movimento em consequência dos quais revela dificuldades

	acentuadas ao nível da mobilidade, dos autocuidados e da vida doméstica e de envolvimento e interação com o meio circundante.
--	---

8-DOMÍNIO EMOCIONAL / PERSONALIDADE	INDICADORES A VERIFICAR
Neste domínio incluem-se as crianças / jovens com graves perturbações ao nível da personalidade. Nota: Podemos incluir neste domínio PEA, Autismo, Síndromes Autistas e Hiperatividade Grave.	Limitações acentuadas ao nível das seguintes funções mentais: psicossociais, de temperamento e personalidade e emocionais, as quais impliquem dificuldades acentuadas nas interações e relacionamentos interpessoais e em controlar o seu próprio comportamento em diferentes contextos.

9 – DOMÍNIO COGNITIVO, MOTOR E/OU SENSORIAL (MULTIDEFICIÊNCIA)	INDICADORES A VERIFICAR
Neste domínio incluem-se as crianças / jovens com multideficiência, que apresentem:	<p>Limitações acentuadas ao nível das funções mentais Globais (Funções Intelectuais) e das funções mentais específicas, em consequência das quais revele dificuldades acentuadas no processo de aprendizagem, aplicação de conhecimentos e da comunicação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Problemas neuromotores, com ou sem outros problemas associados levando a limitações ao nível das funções corporais: das articulações e da estrutura óssea, força muscular e do movimento em consequência dos quais revela dificuldades acentuadas ao nível da mobilidade, dos autocuidados e da vida doméstica. - Limitações acentuadas ao nível das funções visuais, acuidade visual e campo visual em consequência das quais revele dificuldades acentuadas ao nível, da orientação e mobilidade, e da coordenação óculo-manual, mesmo com uso de auxiliares óticos e envolvimento e interação com o meio circundante. - Limitação ao nível das funções de discriminação auditiva dos sons da fala (linguagem oral) as quais impliquem, mesmo com uso de próteses ou outros dispositivos de compensação, dificuldades acentuadas ao nível da comunicação.

10 – DOMÍNIO SENSORIAL: audição e visão (surdocegueira)	INDICADORES A VERIFICAR
Neste domínio incluem-se as crianças / jovens com surdez moderada, severa ou profunda e cegueira ou baixa visão (surdocegos) que apresentem:	<ul style="list-style-type: none"> - Limitação acentuada ao nível das funções auditivas que permitem sentir a presença de sons e discriminar a localização e as qualidades dos mesmos em consequências das quais revelem dificuldades acentuadas ao nível da comunicação oral e na utilização e compreensão da escrita. - Limitação ao nível das funções de discriminação auditiva dos sons da fala (linguagem oral) as quais impliquem, mesmo com uso de próteses ou outros dispositivos de compensação, dificuldades acentuadas ao nível da comunicação oral e da aprendizagem da leitura e escrita. - Limitações acentuadas ao nível das funções visuais, acuidade visual e campo visual em consequência das quais revele dificuldades acentuadas ao nível da comunicação escrita, da orientação e mobilidade, dos autocuidados, da vida doméstica e da coordenação óculo-manual, mesmo com uso de auxiliares óticos.

11 - DOMÍNIO DA SAÚDE FÍSICA	INDICADORES A VERIFICAR
<p>Neste domínio incluem-se as crianças / jovens que, por motivos graves de saúde física, apresentem:</p> <p>Nota: Incluem-se neste domínio Problemas Oncológicos, Epilepsia, Problemas Cardiovasculares, diabetes e outros.</p>	<p>- Limitações acentuadas em qualquer uma das funções relacionadas com o aparelho cardiovascular, os sistemas hematológico e imunológico, o aparelho respiratório, o aparelho digestivo, o sistema metabólico e endócrino, o aparelho genital/reprodutor, o aparelho urinário, as estruturas da pele e outras doenças, em consequência das quais resultem dificuldades acentuadas conducentes a uma baixa assiduidade, a qual pode comprometer gravemente a aprendizagem, a participação escolar e a interação da criança / jovem com os seus pares, necessitando por isso, de adaptações e / ou medidas terapêuticas regulares e sistemáticas.</p>